



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES**  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

## **LEI Nº 07 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Joca Marques – PI, para o período de 2.014 a 2.017 e dá outras providências.**

**Art. 1º - O Prefeito Municipal de Joca Marques - PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014 a 2.017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.**

**Parágrafo Único - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.**

**Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.**

**Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.**

**Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES**  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º-** O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e conjuntura do momento.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Joca Marques – PI, 20 de Novembro de 2013.

  
**Onofre Silva Marques**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Joca Marques, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

## PLANO PLURIANUAL 2.014-2.017

### ANEXO I

#### PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Na elaboração do presente Plano Plurianual, foram considerados os recentes cenários divulgados para a economia de 2.014, 2.015, 2.016 e 2.017 que se refletem nas estimativas da receita do Município pela projeção das expectativas de crescimento da economia brasileira, sendo que, em alguns casos, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada.

No âmbito municipal trabalhou-se com as projeções Macroeconômicas, com valores previstos de receitas e despesas da LOA 2.013 e suas adequações perante a presente conjuntura econômica, revisões e suas respectivas projeções para 2.014, 2.015, 2.016 e 2.017.

Tanto as projeções de crescimento e expectativas de inflação, quanto os valores estimados para as receitas e as despesas serão revistas anualmente por ocasião da elaboração das respectivas LDO e LOA.

#### ESTIMATIVAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O total das Receitas Orçamentárias do Plano Plurianual, para o período de 2.014 a 2.017, composta pelas projeções dos órgãos da Administração Direta (Câmara Municipal e Secretarias Municipais) e Indireta, representa R\$ **58.992.290,09** (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e nove centavos), conforme evidenciado abaixo:

2014	2015	2016	2017
13.686.909,33	14.371.254,80	15.089.817,54	15.844.308,42

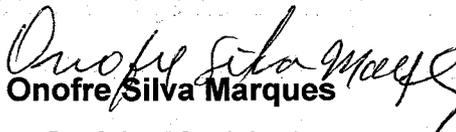


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

### ESTIMATIVAS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O total das Despesas Orçamentárias do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, composta pelas projeções dos órgãos da Administração Direta (Câmara Municipal e Secretarias Municipais) e indireta, totaliza R\$ **R\$58.992.290,09** (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e nove centavos) conforme evidenciado abaixo:

2014	2015	2016	2017
13.686.909,33	14.371.254,80	15.089.817,54	15.844.308,42

  
**Onofre Silva Marques**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

## PLANO PLURIANUAL 2.014-2.017

### ANEXO II

### A ANÁLISE E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

#### PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo em termos estratégicos foi estabelecido o seguinte programa de governo e objetivos para os exercícios 2.014-2.017.

- **Desenvolvimento e Modernização Legislativa:** Promover a Democracia, a Justiça Social e a Igualdade de Direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas para dispor a Câmara de Vereadores de recursos para ampliação, modernização, manutenção e funcionamento de suas atividades legislativas e de apoio, tais como: despesas com reforma, aquisição de equipamentos, pessoal e encargos, comunicação e divulgação da execução financeira e orçamentária.

#### PODER EXECUTIVO

Ao iniciar um novo ciclo de desenvolvimento e gestão a Prefeitura Municipal continuará a perseguir algumas metas robustas e importantes declaradas no PPA 2010 - 2013 e para outro, apresentará novos objetivos estratégicos encarados numa visão de um município empreendedor, sistêmico, com foco no cidadão e orientados para resultados.

Os novos objetivos estratégicos declarados como metas micro ou macro desafios respondem ao estímulo de um cenário de desenvolvimento sustentável que a cada dia se torna mais dinâmico, competitivo e inovador e para que os avanços em educação, saúde, infraestrutura, social e saneamento aconteçam no município, é de fundamental importância:

- **Planejamento Governamental:** Planejar as ações de governo para melhorar a qualidade e reduzir os custos da Administração em Geral com foco no planejamento estratégico atrelado à aplicação de programa de indicadores de desempenho; Implantação de sistema de gestão pública por meio de metodologia e



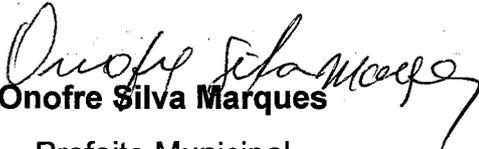
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES**  
CNPJ: 01.612.677/0001-43  
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro  
64.165-000 - Joca Marques (PI)  
Fone: (86) 3335-0004

normas reconhecidas; Investimento na estruturação e aquisição de equipamentos. Essas são as principais ferramentas gerenciais que nortearão a intervenção neste campo e abrirão espaço para o desenvolvimento de ações e tomadas de decisões relacionadas à modernização pública municipal.

Os objetivos estratégicos apontados constituem-se na principal inovação deste plano, na medida em que expressam as escolhas de gestão desta pasta em enunciados que relacionam o planejar no fazer. Com isto, melhoram-se as condições de trabalho dos servidores, valorizando-os e qualificando ainda mais a gestão.

- **Valorização do Cidadão e Inclusão Social**

Formulação de planejamento estratégico para valorizar o cidadão com serviços públicos de qualidade em educação, saúde, criação de emprego e renda, lazer, moradia, segurança, saneamento, limpeza pública, transporte, e obras que garantam as condições dignas de vida da população. Em todas essas áreas é fundamental que o desenvolvimento se dê com a inclusão social. É compromisso intensificar a aplicação de recursos através de políticas locais específicas, com firmeza e responsabilidade.

  
**Onofre Silva Marques**  
Prefeito Municipal